

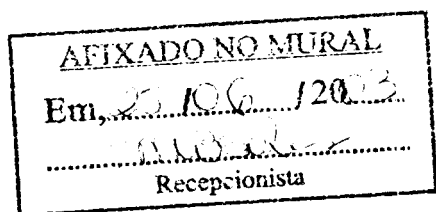


Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ADMINISTRANDO COM O POVO

Lei nº 365/03 de 23 de junho de 2003.



**ACRESCENTA PROJETOS E PROGRAMAS
AO PLANO PLURIANUAL PARA O
PERÍODO DE 2002 A 2005, APROVADO
PELA LEI MUNICIPAL Nº 317/2001, DE 10
DE DEZEMBRO DE 2001.**

JOSE SERAFIM BORGES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **Faço Saber** que a Câmara Municipal **Aprovou** e eu **Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos ao plano plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 317 de 10 de dezembro de 2001, abrangendo o período de 2004 a 2005, os programas a seguir, detalhados pelos anexos I e II integrantes desta Lei.

Art. 2º - ficam acrescidos as metas financeiras discriminadas pelo anexo II desta Lei a Consolidação Geral dos exercícios de 2004 e 2005 que passam a totalizar as seguintes metas plurianuais:

ANEXO II- PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

CONSOLIDAÇÃO	
ANO 2004	3.926.500,00
ANO 2005	4.023.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 25 de junho de 2003.


José Serafim Borges
Prefeito Municipal